PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 00002/2019

***"Institui o Mês de janeiro como: "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental e dá outras providências."***

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins, o Mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

Parágrafo único: O símbolo do mês aludido no caput deste artigo será um laço na cor branca.

Art. 2º O Mês Municipal ora instituído objetiva, especialmente:

I – inserir a temática saúde mental na comunidade como um todo;

II – reforçar a ideia de que saúde mental se refere à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos;

III – despertar profissionais da saúde para o fato de que seu conhecimento pode contribuir para a prevenção da saúde mental;

IV – evidenciar a saúde mental na mídia;

V – incentivar a sociedade a investir em saúde mental tendo em vista ser uma responsabilidade de todos;

VI – difundir um conceito ampliado de saúde mental como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental.

Art. 3º Dentre as ações a serem implementadas no Mês Municipal "Janeiro Branco", realizar-se-á uma audiência pública na Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, com o intuito de fazer um debate sobre os avanços conquistados dentro das diretrizes estabelecidas e os problemas a serem dirimidos no ano seguinte.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 05 de Fevereiro de 2019.

**Vanessa Alencar Pinto**
Vereadora - DEM

DEMOCRATAS